

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.205, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

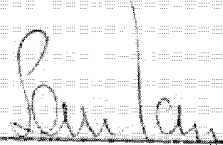
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar o prédio situado nesta cidade, no Bairro "Alcides Junqueira", à Rua "José Carlos de Assis", s/nº, onde será instalado o Gabinete Dentário Municipal.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no art. anterior, fica o Senhor Prefeito autorizado a abrir o crédito especial até a importância de RCr\$ 800,00 (oitocentos-cruzeiros-novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 14 de dezembro de 1967.-



- O Prefeito de Ituiutaba -
(Samir Yannús)



- O Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ifd/-.